

11. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente **com tinta de cor PRETA ou AZUL**.

11.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE, às 8h (oito horas (horário do Piauí))**, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

11.2. **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva** portando o documento de identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, a qual, por lei, tenha validade como documento de identidade; carteira de trabalho e previdência social emitida após 27/01/1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato através de foto e assinatura.

11.2.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 11.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**

11.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva.

11.3. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

11.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

11.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se apresenta falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

11.5.1. A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até às 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

11.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Seletivo Público.

11.7. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO-TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAREM TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

11.7.1. Não será permitido o ingresso de candidato na Sala de Aplicação de Prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.7.2. O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 11.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

11.8. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de ordem médica, entregando, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala o Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

11.8.1. A entrega do material citado no subitem 11.8, ao final da Prova Escrita Objetiva, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.8.2. Em hipótese alguma, o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

11.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova, não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

11.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 7.5, alínea “f”, deste Edital.

11.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

11.12. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

11.13. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12. DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, **com pontuação máxima de 6 (seis) pontos**.

12.1.1. A realização dessa Etapa será de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, por meio de Comissão instituída para esse fim.

12.2. O currículo comprovado, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ser enviado, via *upload*, formato PDF, **ARQUIVO ÚNICO**, por meio do *link* específico no endereço eletrônico: **<https://nucepe.uespi.br/seduc2025.php>**, durante o período de inscrições, **a partir das 9h do primeiro dia até às 13h do último dia**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

12.3. Para as funções:

12.3.1. **De Nível Superior Completo**, os currículos enviados, no formato exigido no subitem 12.2, deverão estar ordenados na sequência exigida conforme relação descrita:

- a) Formulário para o envio da documentação referente à 2ª Etapa – Prova de Títulos, preenchido, datado, assinado e digitalizado – **Anexo XIII** deste Edital;